PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 354 em 17 06 83

L E I Nº 2694/83
de 14 de junho de 1983

Permite a instalação de balanças nas feiras-livres do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - A Prefeitura permitirá, a órgãos de defesa do consumidor, a instalação de balanças, para pesagem de mercadorias, nas feiras-livres do Município.

Artigo 2º - A balança deverá ficar em local visível e de fácil acesso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de junho de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização se Atos,Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos